



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 64/1985

MENSAGEM: Nº X/XXX, DE 31/1/1985.

LIDO EM: 31/1/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 13.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis para os fins que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 19/4/1985.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/4/1985.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 3/5/1985.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 10/5/1985.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 10/5/1985, SOB O Nº 3650.

Ofício de Encaminhamento no dia 6/5/1985 sob o nº 123/85/AJS*.

LEI Nº 77/1985.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 19/04/85
POR 5 x 3

APROVADO EM 29/04/85
POR 5 x 2

APROVADO EM 03/05/85
POR 5 x 3

ANTEPROJETO DE LEI Nº 64/85

Nº 064/84

Nº 064/85

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis para os fins que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, JULIO BIFON, - Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. DAVID THEODORO WEUBEL e s/mulher, a área de terras medindo 2.166,30 m2., destacados do lote de área maior nº 193 da Gleba Patrimônio Sarandi, deste Município, por cinco (5) datas de terras da Municipalidade situadas no Parque São Pedro, desta cidade, totalizando 1.634,35 m2., a saber:

Data 03 - Quadra 03 - área de 301,55 m2.

Data 05 - Quadra 03 - área de 309,00 m2.

Data 34 - Quadra 08 - área de 423,80 m2:

Data 10 - Quadra 19 - área de 300,00 m2.

Data 11 - Quadra 19 - área de 300,00 m2.

§ Único - A área de terreno a ser permutada, com 2.166,30 m2., mencionada nesta Lei, destina-se ao "Alargamento" da Rua Canadá, - Jardim Castelo, nesta cidade.

Art. 2º - Pela permuta das áreas acima mencionadas, a Prefeitura Municipal pagará ao Sr. David Theodoro Weubel e s/ Mulher, em dinheiro, a diferença de Cr\$. 1.763.900, correndo, inclusive, todas as despesas com escrituração definitiva de todos os imóveis ora citados, por conta da Municipalidade de Sarandi.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 1985.



Julio Bifon
- JULIO BIFON
Prefeito Municipal



A

Prefeitura do Município de
Sarandi-Pr.

№ 064/85

№ 064/84

Ref: Proposta de permuta de terreno.

DAVID THEODORO WURUBEL, brasileiro, casado, residente neste Município de Sarandi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 510.794-Pr., proprietário do Lote de terra nº. 193 - com área total de 24.200 m2., da Gleba Patrimônio Sarandi, vem por intermédio da presente propor a seguinte permuta de terreno, para fins de alargamento da Rua Canadá - Jardim Castelo - Sarandi-Pr.

-Área de terra à ser destacada do Lote de terra acima referido, medindo 8,70 x 249,00 metros, num total de 2.166,30 m2., avaliados em Cr\$. 2.000, (dois mil cruzeiros) p/ metro quadrado, num total de Cr\$.....	4.332.600,
-Despesas com o remanejamento de cercas, palanques, - arame farpado, inclusive mão-de-obra, Cr\$.....	700.000,
Total Cr\$.....	5.032.600,

-PROPOSTA: A área de terra acima permutada pelos seguintes terrenos; localizados no Parque - São Pedro - Sarandi.

- 1- Data 03 - Quadra 03 - área de 301,55 m2.
- 2- Data 05 - Quadra 03 - área de 309,00 m2.
- 3- Data 34 - Quadra 08 - área de 423,80 m2.
- 4- data 10 - Quadra 19 - área de 300,00 m2.
- 5- Data 11 - Quadra 19 - área de 300,00 m2.

-Totalizando 1.634,35 m2., também avaliados em cr\$. 2.000, (dois mil cruzeiros) p/ metro quadrado, num total de Cr\$.....	3.268.700,
--	------------

-Diferença à ser pago em dinheiro pela Prefeitura do Município de Sarandi- Cr\$.....	1.763.900,
	5.032.600,

-Escrituração definitiva de todos os imóveis ora mencionados, correrão exclusivamente por conta da Prefeitura do Município de Sarandi.

Sarandi-Pr., 23 de janeiro de 1984.

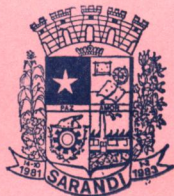
-EFETURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PROTOCOLO N.º	478
51.01.185	PROTOCOLO ISENTO
ÁRIO	HORAS

- DAVID THEODORO WURUBEL -

Rg. 510.794-Pr.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 064/85

APROVADO EM 03/05/85
POR 5 x 3

Ante-Projeto de Lei N.º

64/85

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a permutar imóveis para os fins que
especifica:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar /
com o Senhor DAVID THEODORO WRUBEL e s/mulher, a área de
terras medindo 2.166,30 m2., destacados do lote de área maior nº
193 da Gleba Patrimônio Sarandi, deste Município, por 05(cinco) da
tas de terras da municipalidade situadas no Parque São Pedro, desta
cidade, totalizando 1.634,35 m2., a saber:

Data 03 - Quadra 03 - área de 301,55 m2.

Data 05 - Quadra 03 - área de 309,00 m2.

Data 34 - Quadra 08 - área de 423,80 m2.

Data 10 - Quadra 19 - área de 300,00 m2.

Data 11 - Quadra 19 - área de 300,00 m2.

Parágrafo Único - A área de terras medindo 2.166,30 m2., que cons-
ta desta Lei, destina-se a abertura de mais 249,00 (duzentos e qua-
renta e nove) metros lineares da Rua Canadá, em direção a Rua Bi-
guá, no Jardim Castelo, nesta cidade.

Art. 2º - Pela permuta das áreas acima mencionadas, a Prefeitura /
Municipal pagará ao Senhor David Theodoro Wrubel e s/mu-
lher, em Moeda corrente do País, a diferença de Cr\$ 1.763.900(hum /
milhão, setecentos e sessenta e três mil e novecentos cruzeiros),
correndo, inclusive, todas as despesas com escrituração definitiva
de todos os imóveis ora citados, por conta da Municipalidade de Sa-
randi.

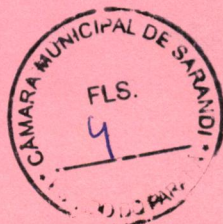
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará/
em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação e Justiça, aos 30 dias do mês de abril
de 1985.

Francisco Gomes de Alencar
Presidente

Relator

Membro





Nº 064/85

Nº 064/84

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EMENDA N.º 1/85APROVADO EM 29.04.85
POR unanimidade**EMENDA SUBSTITUTIVA**

Apresentada pelo Vereador José Fernandes de Araújo

Ao Projeto de Lei nº 64/85

TEOR DA EMENDA

Sustitua-se o Parágrafo Único do artigo 1º do Projeto nº 64/85, que autoriza o Poder Executivo a permutar / imóveis, pelo seguinte:

"Parágrafo Único - A área de terras medindo 2.166,30m², que consta desta Lei, destina-se a abertura de mais 249,00 (duzentos e quarenta e nove) metros lineares da Rua Canadá, em direção a Rua Biguá, no Jardim Castelo, nesta cidade!"

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de abril do ano de 1985.


José Fernandes de Araújo
- autor -

JUSTIFICATIVA: Entendendo nós, que rua é uma via de acesso ao público que permite o livre tráfego de veículos e outros meios de locomoções; e sabedores que somos, de que aquele trecho entre a / Estrada Colli e Rua Biguá na continuação da Rua Canadá não dá tráfego nem para bicicletas, achamos que o termo "Alargamento" inserido no Parágrafo Único do Projeto é incorreto e inadequado. Assim sendo, submetemos a apreciação do Soberano Plenário des Legislativo a emenda substitutiva constante desta proposição.





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó N.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/85

Autor: Prefeito Municipal

Objeto: Permuta de Terrenos para Alargamento da Rua Canadá

A iniciativa do Prefeito é boa, porque vai corrigir um dos erros, por sinal, gravíssimo, cometido por administradores de Marialva, na época, quando forneceram Alvará para um loteamento que não tinha suas ruas concluídas. Mas nem por isso, devemos dar parecer favorável quando a Redação do Projeto em seu parágrafo único, do artigo 1º, diz "Alargamento da Rua Canadá", e na verdade não é um alargamento de rua, e sim, dar continuidade a Rua Canadá, construindo mais 249,00 metros lineares de rua, da Estrada Colli à Rua Biguá.

Assim sendo, o Parecer da Comissão de Justiça e Redação é CONTRÁRIO, não a abertura da rua, mas sim, a redação.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 18 dias do mês de março do ano de 1985.

PRESIDENTE: Francisco Gomes de Alencar
Francisco Gomes de Alencar

EMBRO: José Fernandes de Araújo
José Fernandes de Araújo

MEMBRO: Alécio Pagliotto
Alécio Pagliotto





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó N.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

Nº 064/85

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/85

Autor: Poder Executivo

Objeto: Permuta de terrenos para Alargamento da Rua Canadá

Analisando com muita cautela, o Projeto de Lei, esta comissão chegou a conclusão de que há, um desperdício de dinheiro / dos Cofres Públicos da Municipalidade pagando Cr\$-700.000 (setecentos mil cruzeiros), ao Sr. David Theodoro Wurubel pela mão-de-obra com o remanejamento da cerca, da atual divisa, para a divisa futura. É dito por todos os ventos pelo Sr. Prefeito, que a Prefeitura não tem dinheiro. Se a Prefeitura não tem dinheiro? porque / então não economizar Cr\$-700.000 (setecentos mil cruzeiros), fazem o remanejamento com operários da Prefeitura. Por este motivo o parecer desta Comissão é Contrário, não a abertura da rua, mas sim, a forma de transação de negócio.

PARECER CONTRÁRIO

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de março do ano de 1985.

PRESIDENTE:

Celso Guerreiro Alvarenga
Celso Guerreiro Alvarenga

MEMBRO:

Elisa de Almeida Caust

MEMBRO

José Fernandes de Araújo
José Fernandes de Araújo





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó N.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

№ 064/85

№ 064/84

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 64/85

Autor: Prefeito Municipal

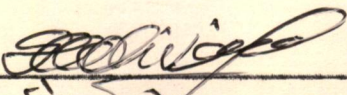
Objeto: Permuta de terrenos para Alargamento da Rua Canadá

Analisamos o Projeto e dado a necessidade de se proceder a abertura daquele trecho de rua, em bora na redação do Projeto esteja alargamento mas, considerando que em 1984, esta Casa aprovou/uma indicação do Edil Sebastião Cânciao de Oliveira, pedindo a abertura daqueles 249,00 metros lineares de rua, o PARECER desta Comissão é Favorável.

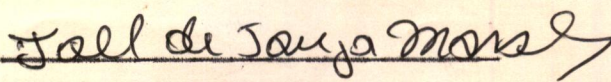
PARECER FAVORÁVEL

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de março do ano de 1985.

PRESIDENTE:

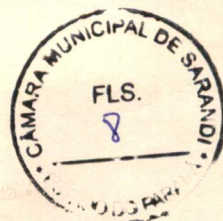

Sebastião Cânciao de Oliveira

MEMBRO:


Joel de Souza Moraes

MEMBRO:


Paulo Jordelino da Silva



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRA Nº 193

AREA TOTAL DE 24.200,00m²

UM ALQUEIRE OU SEJA 2,42 HECTARES

GLEBA PATRIMONIO SARANDI

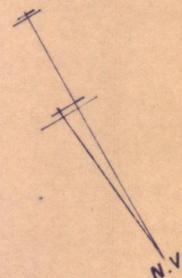
SARANDI PARANÁ

DES. CORNELIO TIVO

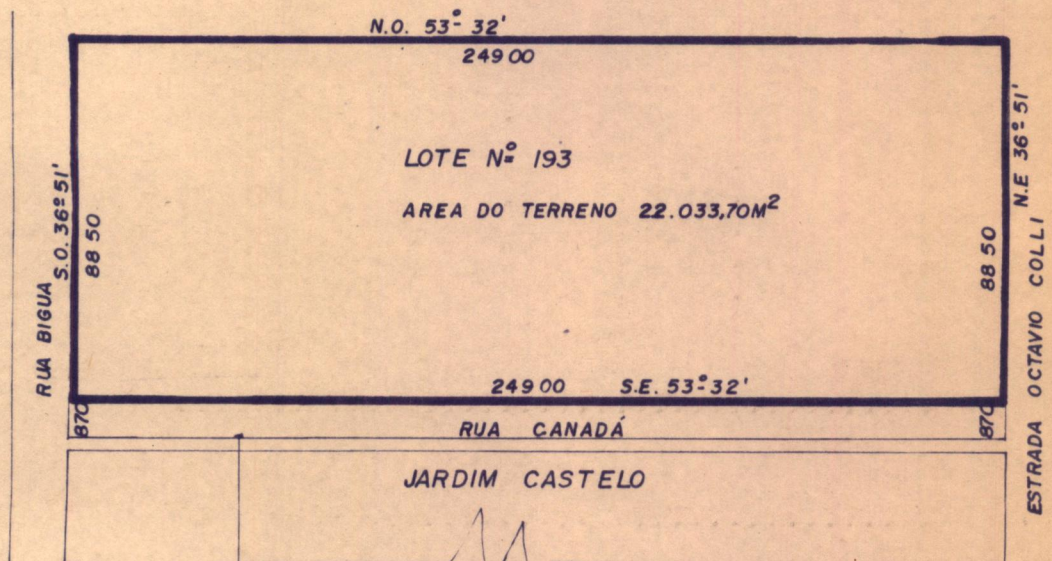
ESCALA 1: 2000

Nº 064/85

Nº 064/84



LOTE Nº 192



AREA DE TERRA A SER DESAPROPRIADA PELA
PREFEITURA PARA COMPLETAR A RUA CANADÁ
COM AREA DE 2.166,30M²



Nº 064/85
Nº 064/84

MEMORIAL DESCRITIVO

Subdivisão do Lote de terra nº 193
Com área de 22.033,70 m2.
Gleba Patrimônio Sarandi
Sarandi-Pr.

DIVIDE-SE

Ao NO 53º32' com o Lote de terra nº 192, numa distância de 249,00 metros.

Ao NE 36º51' confrontando com a Estrada Octávio Colli, numa extensão de 88,50 metros.

Ao SE 53º32' com a Rua Canadá, numa frente de 249,00 metros.

E finalmente ao SO 36º51' com a Rua Biguá, numa extensão de 88, 50 metros.

Todos os rumos acima mencionados referem-se - ao Norte Verdadeiro.

Sarandi, 14 de novembro de 1.983.



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

ABÍLIO NAGIB NEME
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

No 064/85
No 064/84

MATRÍCULA N.º 11.379 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: DATA de terras sob número 11 (onze), com a área - de 300,00 metros quadrados, da QUADRA nº19 (dezenove), situada na planta do Loteamento denominado PARQUE SÃO PEDRO, Município de Sarandi, desta Comarca de MARIALVA, com as seguintes divisas e metragens: "DIVIDE-SE: Ao NE. com a data nº10, numa extensão de 12,00 metros; ao SE. com a data nº09, numa distância de 25,00 metros; ao SO. com frente para a Rua Domingos Pilleggi, numa extensão de 12,00 metros; E finalmente ao NO. com a data nº13, numa distância de 25,00 metros. Todas as datas acima mencionadas pertencem ao Parque São Pedro, de Sarandi-Pr". REGISTRO ANTERIOR: R.1/8.905, livro 02, maior porção, deste Ofício. PROPRIETÁRIA IMOBILIÁRIA YPEI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Maringá-Pr., inscrita no CGC. nº77.435.329/0001-00. MARIALVA, 16 de agosto de 1984. O Oficial:

R.1/11.379 (Protocolo nº37.365 de 16.08.1984): Outorgante Vend
dedora: IMOBILIÁRIA YPEI LTDA., qualificada. - Outorgado Comprador: MUNICÍPIO DE SARANDI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC. nº78.200.482/0001-10. Título: COMPRA E VENDA. - Forma do Título: Escritura Pública, de 13 de julho 1984, lavrada as pags. nºs 534/540, livro nº26, nas Notas do Tabelionato da cidade de Sarandi-Pr. - Valor: Cr\$355.520,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros). Sem condições. - Custas: 50%-Serv. Cr\$16.017,00-CPC. Cr\$843,00-F.P. Cr\$.... \$3372,00 = 0,6 VRC. DOU FE. Marialva, 16 de agosto de 1984. O Oficial:



Estado do Paraná - Comarca de Marialva

REGISTRO DE IMÓVEIS

Nº 064/84

RAUL PINTO GAERTNER
Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Nº 064/85

MATRÍCULA Nº 2.293

-IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE de terras sob número 196 (cento e noventa e seis), com a área de 24.200 metros quadrados, ou sejam 2,42 hectares, ou ainda 1,00 (hum), alqueire, paulista, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, deste Município e Comarca; dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PRINCIPIAN DO num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma estrada, segue confrontando com o lote nº194 no rumo NO. 53º32' com 252 metros, até um marco colocado na divisa do lote nº241; daí mede-se pela dita divisa, no rumo SO 36º45', com 96 metros e 10 centímetros, até um marco semelhante aos outros deste ponto segue confrontando com o lote nº 197 no rumo SE. 53º32' com 252 metros e 40 centímetros, até um marco fincado na beira da Estrada acima referida e, finalmente pela mesma, rumo ao Patrimônio Sarandy, com 96 metros e 10 centímetros, segue até ao ponto de partida". REGISTRO ANTERIOR:-Transc. nº. 2.796, de maior porção, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi-PR. INCRA: 715 093 000 698-7. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade anônima, com sede na Capital de São Paulo, à Rua São Bento, 329, 8º andar, CGC/MF.61.082.962/0003-93.-DOB PE. Marialva, 13 de Janeiro de 1.977. O Oficial Maior: *[Assinatura]*

R.1-2.293 (Protocolo nº 6.428, de 13.01.1977): Por Escritura pública - de compra e venda, de 29 de dezembro de 1.976, lavrada às fls. 323, do livro nº22-N, nas Notas do 4º Tabelião - Moisés Mendes Sampaio, da cidade de Maringá-Pr., a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, sociedade anônima, acima qualificada, vendeu ao Sr. DAVID THEODORO WRUBEL, casado com a sra. Salette Tonial Wrubel, sob o regime de comunhão de bens, Carteira de Identidade RG.510.794-PR., CPF.024.778.409-59, res. e domicílio do no Parque do Ingá, Bosque nº2, na cidade de Maringá-Pr., pela importância de Cr.\$9,00 (nove cruzeiros), o imóvel objeto desta Matrícula. Avaliação Fiscal: CR.\$40.000,00.- (GR. do imposto Inter-Vivos nº1023250-0, de 07.12.76, no valor de Cr.\$ 400,00, exp. pela Ag. de Rendas de Marialva. INCRA: nº..... 715 093 000 698-7. FUNRURAL: Certificado de Quitação nº.....

-segue no verso-

252.431, exp. em Maringá-Pr., aos 13 de dezembro de 1.976). E-
mols.: Cr. \$481,00, -DOU FÉ. Marialva, 13 de janeiro de 1.977.
O Oficial Maior: Mani Monteiro de Fato

=====

№ 064/84

